



Alterações às Regras Oficiais de Basquetebol

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
REGRA TRÊS – EQUIPAS	4
Art. 4 Equipas (Art. 12)	4
Art. 5 Jogadores: Acidente (Art. 14)	4
Art. 7 Treinadores: Deveres e poderes (Art. 16)	5
REGRA QUATRO – REGULAMENTO DO JOGO	5
Art. 9 Início e fim do período ou do jogo (Art. 18)	5
Art. 10 Estatuto da bola (Art. 19)	5
Art. 12 Bola ao ar e posse alternada (Art. 21)	6
Art. 17 Reposição da bola de fora de campo (Art. 26)	7
Art. 18 Descontos de tempo anotados (Art. 27)	7
Art. 19 Substituições (Art. 28)	7
REGRA CINCO – VIOLAÇÕES	8
Art. 23 Jogador e bola fora de campo (Art. 33)	8
Art. 26 Três segundos (Art. 36)	8
Art. 28 Oito segundos (Art. 38)	9
Art. 29 Vinte e quatro segundos (Art. 39)	10
Art. 31 Interferência no lançamento e intervenção sobre a bola (Art. 41)	10
REGRA SEIS – FALTAS	11
Art. 37 Falta desqualificante (Art. 47)	11
Art. 38 Falta Técnica (Art. 49)	12
Art. 39 Violência (Art. 52)	13
REGRA SETE – PRINCÍPIOS GERAIS	14
Art. 43 Lances livres (Art. 57)	14
Art. 44 Erros corrigíveis (Art. 58)	14
REGRA OITO – ÁRBITROS, OFICIAIS DE MESA, COMISSÁRIO: DEVERES E PODERES	15
Art. 46 Árbitro: Deveres e poderes (Art. 5)	15
Art. 47 Árbitros: Deveres e poderes (Art. 6)	15
Art. 48 Marcador e Marcador auxiliar: Deveres (Art. 9)	15
Art. 49 Cronometrista: Deveres (Art. 10)	15
Art. 50 Operador de vinte e quatro segundos: Deveres (Art. 11)	16
B - BOLETIM DE JOGO	16
B.8 Faltas (B8)	16
B.12 Contagem progressiva: Final (B.12)	16

INTRODUÇÃO

Em 15 de Junho p.p. foram publicadas as Regras Oficiais de Basquetebol 2004, aprovadas pelo Central Board da FIBA, em Paris, a 12 de Junho.

Em relação às regras anteriores (de 2000 com algumas alterações em 2003), verificam-se significativas mudanças na estrutura do próprio documento, que consistem fundamentalmente:

- 1) A redacção de alguns artigos passou a ser mais simples e clara;
- 2) Todas as descrições de equipamentos foram transferidas para o Apêndice do Equipamento de Basquetebol;
- 3) As definições relativas aos deveres e poderes de árbitros, oficiais de mesa e comissário foram agrupadas e colocadas na parte final das regras;
- 4) O número de artigos foi reduzido de 58 para 50.

O presente resumo tem como objectivo apresentar as mais recentes alterações às regras e alguns esclarecimentos introduzidos em *itálico*, com exemplos e comentários explicativos. Procurou-se relacionar as alterações agora introduzidas com as regras anteriores. Para isso, sempre que possível, é indicado entre parênteses e em *itálico* o artigo correspondente das regras em vigor.

Chama-se a atenção para o facto da leitura do presente documento não substituir o estudo cuidadoso das novas Regras de Basquetebol 2004, sendo que as mesmas de momento encontram-se disponíveis no sítio da FIBA (www.fiba.com).

REGRA TRÊS – EQUIPAS

Art. 4 Equipas (Art. 12)

- Em todos os jogos e por cada equipa, passam a estar autorizados a jogar, no máximo, doze (12) jogadores (12.2).
- Um substituto torna-se jogador e um jogador torna-se substituto quando (13.2.2):
 - Um árbitro faz o sinal convencional ao substituto para que entre em campo;
 - Durante um desconto de tempo anotado ou num intervalo do jogo, um substituto solicita a substituição ao marcador.

Deixou de vigorar a disposição pela qual um jogador se tornava substituto quando o árbitro o autorizava a abandonar o campo (13.2.2).

- As equipas devem usar números de quatro (4) a quinze (15). No entanto, as Federações Nacionais têm autoridade para aprovar, para as suas competições, outra numeração com o máximo de dois (2) dígitos (13.2.4).

Para as competições da FIBA só é permitida a numeração de quatro (4) a quinze (15).

- *Foi eliminada a obrigatoriedade, existente para as principais competições da FIBA, de todos os jogadores terem de usar sapatos e meias da mesma cor ou da mesma combinação de cores (13.2.9).*

Art. 5 Jogadores: Acidente (Art. 14)

- Os treinadores, treinadores adjuntos, substitutos, e acompanhantes das equipas podem entrar no campo de jogo, com a autorização de um árbitro, para assistirem um jogador que se acidentou, antes que este seja substituído.
- Um médico pode entrar em campo para assistir um jogador acidentado, sem que necessite da autorização de um dos árbitros se, no seu entender, o jogador necessita de tratamento médico imediato.
- Se o jogador acidentado ou qualquer um jogador que esteja a sangrar ou que apresente uma ferida aberta recuperar durante um desconto de tempo anotado, pedido por uma ou por outra equipa no mesmo período de cronómetro de jogo parado, pode continuar em jogo.
- *Foi eliminada a referência à possibilidade de se trocar por um desconto de tempo anotado, a substituição obrigatória de um jogador que, ao acidentar-se, tenha recebido assistência ou que não tenha recuperado imediatamente, isto é, em aproximadamente 15 segundos (14.3).*
- Jogadores indicados pelo treinador para o cinco inicial e que se acidentem durante o aquecimento, podem ser substituídos. Nesta situação, a equipa adversária também pode substituir, se o desejar, o mesmo número de jogadores.

Não se refere a necessidade de o árbitro confirmar a veracidade do acidente (14.5).

Art. 7 Treinadores: Deveres e poderes (Art. 16)

- Só o treinador está autorizado a permanecer de pé durante o jogo. Pode dirigir-se verbalmente aos jogadores durante o jogo desde que permaneça no interior da área do banco de equipa (16.6).

Assim, o treinador adjunto está impedido de permanecer de pé durante o jogo.

- O treinador designará o executante dos lances livres em todas as situações em que o executante do lance livre não é determinado pelas regras.

A responsabilidade desta designação cabia anteriormente ao capitão de equipa (15.4).

REGRA QUATRO – REGULAMENTO DO JOGO

Art. 9 Início e fim do período ou do jogo (Art. 18)

- O primeiro período inicia-se quando a bola é legalmente tocada por um dos saltadores da bola ao ar.

Todos os outros períodos, incluindo os períodos suplementares, iniciam-se quando a bola toca ou é legalmente tocada por um jogador dentro de campo, após a reposição da bola em jogo (18.5).

- *De acordo com as regras, deixou de haver escolha de cesto e de banco de equipa. Assim, para todos os jogos, a equipa mencionada em primeiro lugar no programa (equipa visitada) terá como seu banco de equipa e seu próprio cesto inicial, os do lado esquerdo da mesa dos oficiais, quando se está na mesma de frente para o campo de jogo (18.1). Significa que a equipa visitada começará por atacar o cesto à direita da mesa dos oficiais.*

No entanto, se as duas equipas envolvidas estiverem de acordo, podem trocar de bancos de equipa e/ou de cestos.

Art. 10 Estatuto da bola (Art. 19)

- A bola fica morta quando, após um lançamento ao cesto, estiver no ar e for tocada por um jogador de qualquer uma das equipas, depois de soar o sinal do aparelho de 24 segundos (19.2). *Nova interpretação relativa aos 24 segundos.*

▪ **Situação:** *A4 efectua um lançamento ao cesto. Quando a bola está no ar, soa o sinal dos 24 segundos e de seguida é tocada no seu percurso ascendente por:*

- a) B5;
- b) A5;.

▪ **Interpretação:** *Nas duas situações o cesto não conta porque a bola, ao ser legalmente, tocada por B5 (defensor) ou por A5 (atacante), fica logo morta.*

Considerando que a bola acaba por entrar no cesto, este conta?

Art. 12 Bola ao ar e posse alternada (Art. 21)

- A única bola ao ar do jogo ocorre quando um árbitro, no início do primeiro período, lança a bola entre dois quaisquer adversários, no círculo central (21.1.1).
- *No início do segundo, terceiro, quarto período e eventuais períodos suplementares, ocorre uma situação de bola ao ar (posse alternada), pelo que o jogo é reiniciado de acordo com a indicação da seta respectiva (21.1.1).*
- A posse alternada termina quando (21.4.4):
 - A bola toca ou é legalmente tocada por um jogador dentro de campo;
 - A equipa que efectua a reposição da bola em jogo de fora de campo comete uma violação;
 - Uma bola viva fica presa nos suportes do aro, na sequência da reposição da bola em jogo de fora de campo.
- No final de cada período de jogo, a equipa que tem direito à próxima posse alternada inicia o período de jogo seguinte, com uma reposição de bola na linha central oposta à mesa dos oficiais.
- Quando uma equipa, ao efectuar uma reposição de posse alternada, comete violação, o jogo prossegue com reposição normal após a violação, a favor da equipa adversária, havendo mudança de posição da seta indicadora de posse alternada.
- Uma equipa que tem direito a uma posse alternada, não perde esse direito se ocorre uma falta de qualquer das equipas:
 - Antes do início de um período de jogo, que não o primeiro, ou
 - Durante a reposição de bola em jogo referente a uma posse alternada.

Uma falta pode ocorrer durante a reposição da bola inicial para começo de um período, que não o primeiro, após ter sido posta à disposição do jogador que a vai repor em jogo, mas antes que a bola toque um jogador dentro de campo. Nesta situação, a falta é considerada como se tivesse ocorrido durante o tempo de jogo e deverá ser penalizada em conformidade.

▪ **Situação:** *Ocorre uma situação de bola ao ar quando a seta indica posse de bola para a equipa A. O jogador A5 efectua a reposição da bola de fora de campo:*

- a) *Os árbitros assinalam falta a A6 antes da bola ter deixado as mãos de A5.*
- b) *A5 passa a bola que fica presa nos suportes do aro.*

Como prossegue o jogo?

▪ **Interpretação:**

- a) *A falta é averbada a A6 e penalizada de acordo com as regras, sendo que a seta de posse alternada mantém-se para a equipa A.*
- b) *Com a bola presa nos suportes do aro, a posse alternada termina e muda. A equipa B efectua, então, a nova reposição de bola em jogo, no local mais próximo da situação de bola ao ar. A seta de posse alternada será de seguida mudada, agora para a equipa A.*

Art. 17 **Reposição da bola de fora de campo** (*Art. 26*)

- A reposição da bola em jogo em todos os períodos, excepto no primeiro, é feita na linha central oposta à mesa dos oficiais. O jogador que efectua a reposição da bola em jogo deverá ter um pé de cada lado do prolongamento da linha central e pode passar a bola a um jogador situado em qualquer parte do campo de jogo (26.1.2).
- Um árbitro pode passar a bola ao jogador que a vai repor em jogo, desde que (26.1.4):
 - O árbitro não esteja a mais de 4 metros do jogador que vai efectuar a reposição da bola de fora de campo;
 - O jogador que vai repor a bola esteja no local correcto, designado pelo árbitro.

Art. 18 **Descontos de tempo anotados** (*Art. 27*)

- Uma oportunidade de desconto de tempo anotado termina quando a bola está à disposição de um jogador para a execução do primeiro ou único lance livre.

Constata-se que a oportunidade de desconto de tempo anotado deixou de terminar quando um árbitro entra na área de lance livre, com ou sem bola, para administrar o primeiro ou único lance livre (27.2.3).

- Apenas o treinador ou o treinador adjunto tem o direito de solicitar um desconto de tempo anotado. Para o efeito, deve estabelecer um contacto visual com o marcador ou dirigir-se à mesa dos oficiais e, claramente, solicitar um desconto de tempo anotado fazendo, com as mãos, o sinal convencional (27.3.1).
- Quando o cronómetro de jogo está parado após cesto de campo nos últimos dois (2) minutos de jogo do quarto período ou de cada eventual período suplementar, não poderá ser concedido desconto de tempo anotado à equipa que obteve o cesto de campo, a não ser que um árbitro interrompa o jogo (27.4.2).

Art. 19 **Substituições** (*Art. 28*)

- As duas equipas têm o direito de substituir após violações (28.3.1).

Com esta alteração passou a ser possível à equipa que não tem direito à posse de bola para uma reposição de fora de campo, efectuar substituições, tal como nas faltas.

No entanto, mantêm-se todas as outras restrições inseridas nas regras.

- Uma oportunidade de substituição termina quando a bola está à disposição de um jogador para a execução do primeiro ou único lance livre.

Constata-se que a oportunidade de substituição deixou de terminar quando um árbitro entra na área de lance livre, com ou sem bola, para administrar o primeiro ou único lance livre (28.1.2).

Esta alteração, idêntica à do desconto de tempo anotado, tem o objectivo de dar mais tempo aos treinadores para tomarem decisões.

▪ **Situação:** *A equipa A solicita a substituição do jogador A4. Podem os árbitros autorizar a substituição se:*

- a) *O árbitro recuado se encontra na área restritiva com bola na mão, efectuando a sinalização de 2 lances livres, mas antes de a mesma ser posta à disposição do respectivo executante?*
- b) *Há violação por passos de um jogador da equipa A e não existe na mesa dos oficiais qualquer substituição solicitada pela equipa B?*

▪ **Interpretação:**

- a) *SIM. A oportunidade de substituição só acaba quando a bola é posta à disposição do executante do primeiro (ou único) lance livre. Neste caso, o árbitro tem que permitir a substituição e faz, de novo, a sinalização dos 2 lances livres.*
- b) *SIM. Ambas as equipas podem substituir após violação.*

- Mantém-se a disposição de que um jogador que foi substituído e um substituto que se tornou jogador, não podem, respectivamente, reentrar ou sair do jogo até que a bola fique de novo morta após o cronómetro de jogo ter andado. No entanto, foi acrescentada uma nova excepção, que refere a situação de um jogador acidentado que, tendo recebido tratamento ou estando a sangrar, recupera durante um desconto de tempo anotado (28.1.3).

REGRA CINCO – VIOLAÇÕES

Art. 23 Jogador e bola fora de campo (Art. 33)

- Se, durante uma bola presa, um ou mais jogadores envolvidos se deslocam para fora do campo de jogo ou para a sua zona defesa, ocorre uma situação de bola ao ar (aplicação da posse alternada). *Deste modo, foi clarificada uma situação frequentemente confusa.*

Art. 26 Três segundos (Art. 36)

- Um jogador não deve permanecer mais do que três (3) segundos consecutivos na área restritiva do adversário, enquanto a sua equipa está de posse de uma bola viva na sua zona de ataque e o cronómetro de jogo estiver a andar (36.1.1).

Mantém-se a não aplicação da regra dos três segundos nas reposições da bola em jogo de fora do campo, porque o cronómetro está parado, sendo que a novidade da alteração consiste no facto de a regra só se aplicar quando a equipa de posse da bola a joga na sua zona de ataque.

Art. 28 Oito segundos (Art. 38)

- O período de oito (8) segundos continua com o tempo remanescente quando é concedida à equipa que previamente tinha a posse de bola, a reposição desta de fora de campo, pela zona de defesa, como consequência de:
 - A bola ter saído por uma das linhas limite;
 - Um jogador da mesma equipa ter sofrido um acidente;
 - Uma situação de bola ao ar;
 - Uma falta dupla;
 - Cancelamento de penalidades iguais contra ambas as equipas.

Com esta alteração, uma equipa com bola na sua zona de defesa tem, somente, um período total de oito (8) segundos para a passar para a sua zona de ataque. Deste modo, as equipas que efectuam uma defesa premente em todo o campo poderão ser recompensadas pela sua utilização.

- **Situação:** A equipa A tem a posse de bola na sua zona de defesa há 5 segundos, quando o árbitro assinala:
 - a) Bola fora provocada por B5;
 - b) Falta de B5 sobre A4;
 - c) Falta dupla de B5 e A4.

Como prossegue o jogo?

- **Interpretação:** Reposição da bola de fora de campo para a equipa A, mas:
 - a) Somente tem 3 segundos para passar a bola para a sua zona de ataque (os 24 segundos não foram desmarcados);
 - b) Tem um novo período de 8 segundos para passar a bola para a sua zona de ataque (os 24 segundos foram desmarcados);
 - c) Somente tem 3 segundos para passar a bola para a sua zona de ataque (os 24 segundos não foram desmarcados).

Art. 29 Vinte e quatro segundos (Art. 39)

- Quando uma tentativa de lançamento ao cesto é efectuada perto do final do período de 24 segundos e soa o sinal enquanto a bola está no ar, se esta bate na tabela (mas não no aro) ou falha o aro, ocorre violação, a não ser que os adversários ganhem imediata e claramente a posse de bola. Nesta situação, o sinal será desprezado e o jogo deve continuar (39.1.2).

Contribui-se, deste modo, para uma maior fluência do jogo evitando-se, simultaneamente, que a equipa adversária da que cometeu a violação, e que recuperou a bola, seja colocada em desvantagem.

- **Situação:** O sinal do aparelho de 24 segundos soa quando a bola se encontra no ar em consequência de um lançamento ao cesto por A4. A bola não toca o aro nem a tabela e:
 - a) Fica, claramente, nas mãos de um jogador da equipa A;
 - b) Fica, claramente, nas mãos de um jogador da equipa B;
 - c) Cai no solo e os jogadores A5 e B5 tentam ganhar a sua posse.

Como prossegue o jogo?

- **Interpretação:**
 - a) Violação de 24 segundos.
 - b) Jogada legal. O jogo não deve ser interrompido pelos árbitros.
 - c) Violação de 24 segundos.

- Se o sinal do aparelho de 24 segundos soar por erro enquanto uma equipa tem a posse de bola ou nenhuma equipa tem a posse da mesma, o sinal será desprezado e o jogo deve continuar (39.2.3).

No entanto, se no entender dos árbitros a equipa de posse de bola é colocada em situação de desvantagem, o jogo deverá ser interrompido, o aparelho dos 24 segundos corrigido e a bola concedida a essa equipa.

Com esta alteração, salvaguarda-se a possibilidade da equipa que está de posse de bola ser colocada em desvantagem.

Art. 31 Interferência no lançamento e intervenção sobre a bola (Art. 41)

- Durante um lançamento ao cesto ocorre uma intervenção ilegal sobre a bola quando um jogador atacante faz vibrar o aro ou a tabela de forma que, no entender de um árbitro, a bola tenha sido impedida de entrar no cesto (41.2.2).
- Durante a execução de um lance livre ocorre uma intervenção ilegal sobre a bola quando um jogador atacante, no último ou único lance livre, enquanto a bola tem

possibilidades de entrar no cesto e após esta ter tocado o aro, faz vibrar o aro ou a tabela de forma que, no entender de um árbitro, a bola tenha sido impedida de entrar no cesto.

A regra só definia estas situações para o defensor e não para o atacante.

- Enquanto a bola está no ar em consequência de um lançamento ao cesto e após (41.2.3):
 - Um árbitro ter feito soar o seu apito;
 - Soar o sinal do cronómetro de jogo para o fim de um período.

Nenhum jogador pode tocar a bola após esta ter tocado o aro e enquanto tiver possibilidades de entrar no cesto.

Trata-se de uma alteração significativa, passando a ser violação o que antes era apenas o tornar a bola morta sem consequências adicionais.

▪ **Situação:** *Após lançamento ao cesto efectuado por A4, a bola está no ar quando soa o sinal para o fim do primeiro período de jogo. A bola toca o aro e é afastada por B5. É legal?*

▪ **Interpretação:** *É violação e os árbitros devem validar o cesto de A4. Não é legal tocar a bola depois de esta ter tocado o aro após ter soado o sinal de fim de período/apito do árbitro, na sequência de um lançamento ao cesto.*

REGRA SEIS – FALTAS

Art. 37 Falta desqualificante (Art. 47)

- Um jogador será desqualificado quando lhe forem averbadas duas (2) faltas antidesportivas em consequência do seu comportamento antidesportivo (nenhuma penalidade adicional deverá ser administrada como consequência da desqualificação).

O objectivo desta alteração é o de dissuadir o comportamento antidesportivo e/ou violento de alguns jogadores.

Este artigo esclarece também agora, no seu articulado, que o número de lances livres a atribuir (para além da reposição da bola de fora de campo pelo prolongamento da linha central oposta à mesa dos oficiais) quando se trata de uma falta desqualificante de natureza técnica e não antidesportiva, é de dois (2) lances livres independentemente da acção ter sido eventualmente produzida em relação a um jogador que estava, ou não, em acto de lançamento.

- **Situação:** Após ter sido averbada uma falta antidesportiva ao jogador A4 no primeiro período, o árbitro assinala, no terceiro período, ao mesmo jogador:
- Uma falta técnica.
 - Uma segunda falta antidesportiva.

Como prossegue o jogo?

- **Interpretação:**
- Todas as faltas são averbadas no boletim de jogo ao jogador A4.
 - Em ambas as situações a penalidade é de 2 lances livres e posse de bola.
 - Na situação da alínea b) o jogador A4 é desqualificado (sem qualquer penalidade adicional por esse facto).

Art. 38 Falta Técnica (Art. 49)

- Uma falta técnica é uma falta de um jogador que não envolve contacto com um adversário, de natureza comportamental, que inclui mas que não se limita a (49.1.2):
 - Tocar, desrespeitosamente, os árbitros, o comissário, os oficiais de mesa ou os elementos do banco de equipa;
 - Cair, simulando um contacto faltoso.

Foi retirado do texto a menção expressa de ser falta técnica “não levantar imediatamente o braço a pedido do árbitro quando lhe for assinalada uma falta”, mantendo-se todas as restantes existentes.

- A falta técnica de um treinador, treinador adjunto, substituto ou acompanhante de equipa, é uma falta em consequência de tocar ou comunicar desrespeitosamente com os árbitros, comissário, oficiais de mesa ou os adversários, podendo também resultar de uma infracção de procedimento ou de natureza administrativa (50.1.1).
- Independentemente do momento (durante o tempo de jogo ou nos intervalos do mesmo) e a quem (jogadores, treinadores, substitutos ou acompanhantes de equipa), se uma falta técnica for assinalada a penalidade é sempre de dois (2) lances livres seguidos de (49.2.2):*
 - Reposição da bola de fora de campo no prolongamento da linha central oposta à mesa dos oficiais;
 - Bola ao ar no círculo central para início do primeiro período.

- **Situação:** O jogador A4 protesta uma falta que lhe foi assinalada, tocando um dos árbitros:
- Acidentalmente.
 - Intencionalmente, com o objectivo de impedir a sinalização da falta.

Como prossegue o jogo?

- **Interpretação:**
- O árbitro deve ignorar o contacto.
 - Uma falta técnica deve ser assinalada a A4, por ter tocado o árbitro de forma desrespeitosa.

- *Todas as faltas técnicas cometidas durante os intervalos de jogo deverão ser tratadas e penalizadas como se tivessem ocorrido no início do tempo de jogo do período seguinte.*

Contudo, deve destacar-se que o jogo (para o primeiro período) deverá iniciar-se sempre com uma bola ao ar.

Saliente-se que em todos os restantes intervalos, a seta de posse alternada manter-se-á para a mesma equipa.

▪ **Situação:** *Após o sinal sonoro para o fim do primeiro período de jogo, um árbitro assinala uma falta técnica ao jogador A5, que se encontra no campo de jogo. A seta de posse alternada é favorável à equipa A. Como deve iniciar-se o segundo período de jogo?*

▪ **Interpretação:**

- *É uma falta técnica assinalada durante o intervalo do jogo.*
- *A falta técnica deverá ser averbada ao jogador A5 e contará como uma das faltas de equipa no segundo período do jogo.*
- *A penalidade é de 2 lances livres e posse de bola.*
- *O segundo período de jogo iniciar-se-á com 2 lances livres para a equipa B, seguidos de reposição de bola de fora de campo na linha central (oposta à mesa dos oficiais) para a equipa B, resultante da falta técnica. A direcção da seta de posse alternada não é alterada, mantendo-se para a equipa A.*

Art. 39 **Violência (Art. 52)**

- Se elementos das duas equipas forem desqualificados de acordo com este artigo e não existindo outras penalidades de falta, o jogo recomeçará do modo seguinte (52.3.2):
 - Se, aproximadamente ao mesmo tempo, é obtido um cesto de campo válido, a bola deverá ser concedida à equipa que sofreu o cesto, para reposição de fora de campo pela linha final;
 - Se uma equipa tem a posse de bola ou o direito a ela, a bola deverá ser concedida a esta equipa para reposição de fora de campo pelo prolongamento da linha central oposta à mesa dos oficiais;
 - Se nenhuma das equipas tem a posse de bola ou o direito a ela, ocorre uma situação de bola ao ar (aplicação da posse alternada).

Com esta alteração, elimina-se a injustiça de recomeçar sempre o jogo com uma situação de bola ao ar (aplicação da posse alternada), conforme preconizam as regras anteriores.

REGRA SETE – PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 43 Lances livres (Art. 57)

- Um conjunto de lances livres é definido como todos os lances livres e a eventual subsequente posse de bola resultante de uma única penalidade de falta (57.1.2).

Deste modo, fica a constar nas regras que a posse de bola resultante de uma penalidade que inclui lances livres mais posse de bola, faz parte do mesmo conjunto de lances livres.

Art. 44 Erros corrigíveis (Art. 58)

- Se o erro consiste em lance(s) livre(s) a que não havia direito ou no facto de um jogador errado ter executado o(s) lance(s) livre(s), este(s), em consequência do erro, será(ão) cancelado(s) e o jogo deverá ser reiniciado do modo seguinte (58.3.1):
 - Se, após o erro, o cronómetro de jogo não andou, a bola deverá ser concedida à equipa cujos lances livres foram cancelados, para reposição de fora de campo;
 - Se, após o erro, o cronómetro de jogo andou e:
 - A equipa de posse de bola (ou com direito a ela) no momento em que o erro é descoberto é a mesma que tinha a posse de bola no momento em que o erro ocorreu, ou
 - Nenhuma equipa tem a posse de bola no momento em que o erro é descoberto, então a bola deverá ser concedida à equipa com direito à posse de bola no momento do erro.
- Se o cronómetro de jogo já andou e no momento em que o erro é descoberto, a equipa de posse de bola (ou com direito a ela) é a adversária da equipa que tinha a posse de bola no momento em que se verificou o erro, ocorre uma situação de bola ao ar (aplicação da posse alternada).
- Se o cronómetro de jogo já andou e no momento em que o erro é descoberto, foi concedida uma penalidade de falta que envolve lance(s) livre(s), estes deverão ser executados e a bola deverá ser repostada de fora de campo pela equipa que tinha a sua posse no momento em que o erro ocorreu.

**REGRA OITO – ÁRBITROS, OFICIAIS DE MESA, COMISSÁRIO:
DEVERES E PODERES**

Art. 46 **Árbitro: Deveres e poderes (Art. 5)**

- Compete ao árbitro lançar a bola ao ar no início do primeiro período de jogo e dar a bola ao jogador que faz a sua reposição de fora de campo, no início dos outros períodos (5.4).

De acordo com o determinado no novo Art. 9.

Art. 47 **Árbitros: Deveres e poderes (Art. 6)**

- Se um árbitro, por acidente ou por qualquer outra razão, está impedido de continuar a desempenhar a sua função nos cinco (5) minutos que se seguem ao incidente, o jogo deve ser reiniciado (Art. 8).

Apenas mudou o tempo de interrupção, que passou de dez (10) para cinco (5) minutos.

Art. 48 **Marcador e marcador auxiliar: Deveres (Art. 9)**

- Compete ao marcador avisar, de imediato, um dos árbitros, logo que um jogador cometa duas (2) faltas antidesportivas e que, por isso, deve ser desqualificado.

Esta determinação vem em consequência do que estipula o novo Art. 37.

- Após o final do primeiro meio-tempo, o marcador deverá redireccionar a seta de posse alternada, tendo em conta que as equipas vão trocar de cestos no segundo meio-tempo.

Art. 49 **Cronometrista: Deveres (Art. 10)**

- Quando soar o sinal do aparelho de 24 segundos, o cronometrista deverá parar o cronómetro de jogo se uma equipa tem a posse de bola.

Esta alteração exige uma atenção redobrada, já que o cronómetro, neste caso, pára logo que a violação é cometida, não se esperando pelo posterior apito de um dos árbitros. Não se aplica quando o sinal do aparelho de 24 segundos soa por erro, pois nessa situação é o árbitro quem decide se interrompe o jogo ou não.

- O cronometrista deverá fazer soar o seu sinal quando acaba o desconto de tempo, para além de o ter feito aos cinquenta (50) segundos.
- Relativamente aos intervalos de jogo, o cronometrista:
 - Antes do primeiro e do terceiro período deve fazer soar o seu sinal quando faltarem três (3) minutos e um (1) minuto e trinta (30) segundos para o início do período.
 - Antes do segundo, do quarto período e de cada período suplementar deve fazer soar o seu sinal quando faltarem trinta (30) segundos para o início do período.

Art. 50 Operador de vinte e quatro segundos: Deveres (Art. 11)

- O sinal do aparelho de 24 segundos não pára o cronómetro de jogo ou o próprio jogo, nem faz com que a bola fique morta, a não ser que uma equipa tenha a posse de bola.

Ver comentário inserido no Art. 49 anterior.

B - BOLETIM DE JOGO

B.8 Faltas (B8)

- Uma falta técnica a um treinador, pelo seu comportamento pessoal antidesportivo, deverá ser indicada por 'C'. Uma segunda falta técnica idêntica também deverá ser indicada por 'C', seguido de um 'D' no espaço restante (B.8.3.3).
- Uma falta antidesportiva a um jogador deverá ser indicada por 'U'. Uma segunda falta antidesportiva também deverá ser também indicada por 'U', seguido de 'D' nos espaços restantes (B.8.3.5).

B.12 Contagem progressiva: Final (B.12)

- No boletim de jogo, o marcador deverá inscrever, em letras maiúsculas, o seu nome, assim como o do marcador auxiliar, cronometrista e operador de vinte e quatro segundos (B.12.4).

Conforme se pode constatar na figura seguinte, agora no boletim de jogo passa a haver espaço para inscrever o nome do marcador auxiliar, bem como espaço para que dois árbitros auxiliares possam assinar (no caso da arbitragem ser a 3 árbitros) (B.12.5).

Scorekeeper	<u>N. MAIER</u>	Scores	Period ①	A <u>15</u>	B <u>18</u>
Assistant scorekeeper	<u>D. SABAY</u>		Period ②	A <u>19</u>	B <u>10</u>
Timekeeper	<u>R. LEBLANC</u>		Period ③	A <u>26</u>	B <u>19</u>
24" operator	<u>K. AUSTIN</u>		Period ④	A <u>16</u>	B <u>25</u>
			Extra periods	A <u>/</u>	B <u>/</u>
Referee	<u>M. Costa</u>	Final Score	Team A	<u>76</u>	Team B <u>72</u>
Umpire 1	<u>V. Sabay</u>	Name of winning team	<u>HOOPERS</u>		
Umpire 2	<u>A. Pires</u>				
Captain's signature in case of protest					